



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO
PODER EXECUTIVO

Lei n°580/2003

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 354
DE 13 DE JULHO 1.998”.**

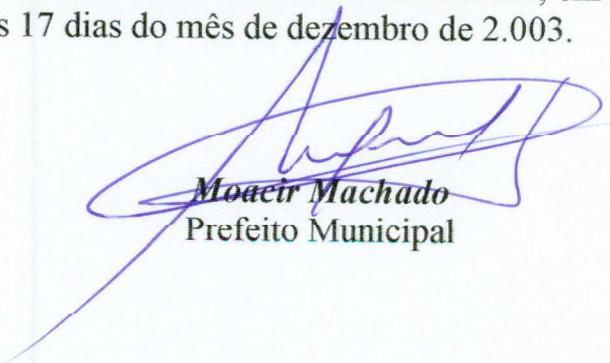
MOACIR MACHADO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal n.º 308/97, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal